



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos dez dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Taquara o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003274-09.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cinara Rosa Figueiró, pela Diretora de Secretaria, Janaina Luiza Ryppl Reis, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 14.11.2011

Data da última correição realizada: 13.06.2017

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas.

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 10.10.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cinara Rosa Figueiró	Juíza do Trabalho Titular	27.09.2013
Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 3ª Vara do Trabalho – compartilhado	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo(s)	Total*
1	Cinara Rosa Figueiró	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 27.09.2013		Há 4 anos, 11 meses e 29 dias*
2	Charles Lopes Kuhn	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 3ª Vara desde 18.07.2016 – compartilhado		Há 2 anos, 2 meses e 20 dias*
3	Bruno Marcos Guarnieri	07.02.2017 09 a 15.02.2017	Juiz Substituto lotado exercendo a titularidade da Vara	8 dias



4	Cíntia Machado de Oliveira	20 a 24.09.2017	Licença-Paternidade do Juiz Substituto lotado	5 dias
5	Adriana Ledur	16 a 19.11.2017		4 dias
6	Vinicius de Paula Løeblein	20 a 26.11.2017	Afastamento do Juiz Substituto lotado – PA nº 0006052-83.2017.5.04.0000	7 dias
7	Marines Denkievicz Tedesco Fraga	07 e 14.12.2017		2 dias
8	Eliseu Cardoso Barcellos	08.01 a 06.02.2018 02 a 31.05.2018	Férias da Juíza Titular	30 dias
		07.02 a 1º.05.2018 13.06 a 16.09.2018	Afastamento do Juiz Substituto lotado – PA nº 0006052-83.2017.5.04.0000	5 meses e 26 dias
9	Luís Fettermann Bosak (Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Taquara)	14 a 31.05.2018	Férias da Juíza Titular	18 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Cinara Rosa Figueiró	LTS	06 a 08.02.2017	3 dias
			09 a 15.02.2017	7 dias
		Férias	02 a 31.05.2017	30 dias
		LTS	05 a 09.06.2017	5 dias
		Férias	08.01 a 06.02.2018	30 dias
			02 a 31.05.2018	30 dias
Juiz Substituto lotado	Charles Lopes Kuhn	Férias	13.03 a 11.04.2017	30 dias
			21.08 a 19.09.2017	30 dias
		Licença-Paternidade	20.09 a 03.10.2017	14 dias
		Afastamento conforme PA nº 0006052-83.2017.5.04.0000	01.11.2017 a 07.01.2018	68 dias
		Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Afastamento conforme PA nº 0006052-83.2017.5.04.0000	07.02.2018 a 24.09.2018	230 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Janaina Luiza Rypl Reis	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	07.10.2013
2	Renata Vieira de Souza	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10.06.2015
3	Patrícia de Souza Garcia	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18.11.2013



4	Tiago Dal Castel Trevizani	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	17.08.2012
5	Juliane Aparecida Maggioni Geib	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	03.04.2012
6	Diogo da Silva Correa	TJAA	Assistente (FC02)	03.11.2014
7	Sabrina Fontes da Silveira	TJAA	-	16.11.2012
8	Fernando Santinon	TJAA	-	23.04.2013
9	Karla Cristina Rezende Andrade	AJAJ	-	19.08.2013
10	Magda Elis Bernhardt de Oliveira	AJAA	-	05.05.2016
11	Victor Magalhães Capeletto	AJAJ	-	29.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

(TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Camila do Nascimento Fontoura	28.06.2016	25.04.2017	9 meses e 28 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Luciane Buosi Benides	07.01.2016	18.07.2017	1 ano, 6 meses e 12 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara
3	Melina Seolino Ferrary	06.12.2012	01.04.2018	5 anos, 3 meses e 26 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Taquara

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Fernando Santinon	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Janaina Luiza Rypl Reis	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Juliane Aparecida Maggioni Geib	LTS - Tratamento de Saúde	3	6
	DSAN- Doação de sangue	2	
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
Karla Cristina Rezende Andrade	LTS - Tratamento de Saúde	14	15
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Patrícia de Souza Garcia	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	8	13
	LPF - Doença em pessoa da família	3	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	



	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Renata Vieira de Souza	LG- Gestante	120	180
	LG - Gestante Prorrogação	60	
Sabrina Fontes da Silveira	HESF - Horário Especial	351	359
	LPF - Doença em pessoa da família	3	
	LTS - Tratamento de Saúde	3	
	DPON- Dispensa do ponto	2	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme consulta ao Sistema RH em 03.10.2018, a vaga para estágio na unidade judiciária encontra-se disponível.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

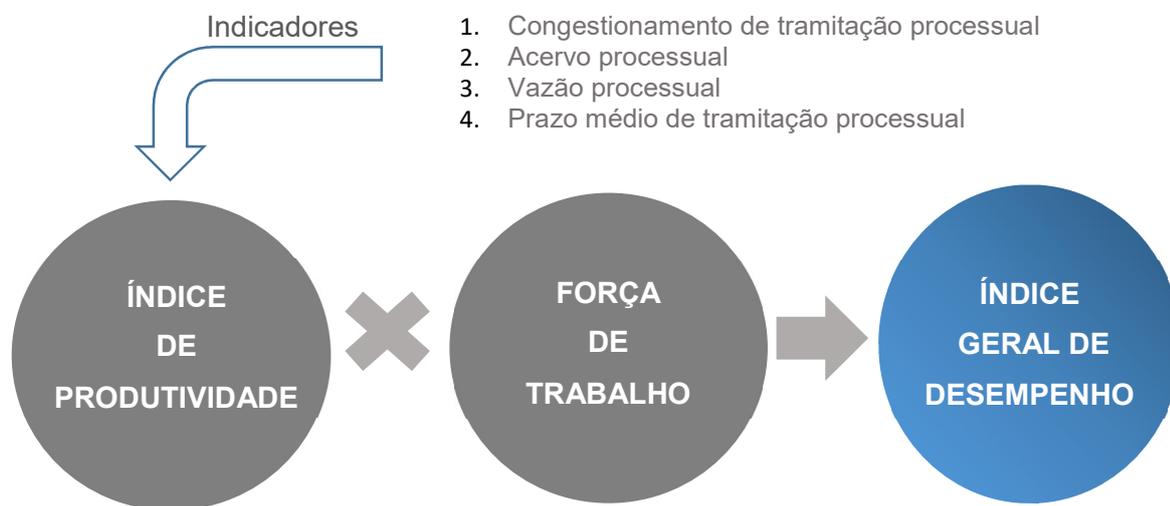


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de



Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Taquara	1.360	1.377	1.353	1.363,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Taquara obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao acervo processual, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da faixa processual nos demais indicadores.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Business Intelligence
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/08

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.001 – 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19
	3º	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,44	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30
	5º	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31
	5º	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31
	5º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31
	9º	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,23	0,41	0,55	0,11	0,29	0,58	0,39	83%	0,32
	9º	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32
	11º	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	12º	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	85%	0,35
	12º	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35
	12º	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35
	15º	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36
	16º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37
	16º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37
	16º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37
	16º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	74%	0,37
	20º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38
	20º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38
	20º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38
	20º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38
	20º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38
	20º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38
	20º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38
	20º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
28º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
28º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
31º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	94%	0,40
31º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	96%	0,40
33º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
34º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
34º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
34º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
38º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	85%	0,44
38º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	95%	0,44
38º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
46º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
46º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
48º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
48º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	90%	0,50
50º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
51º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	86%	0,56
52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
Média		0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,32	33º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1088}{711 + 964 + 0} \right) \Rightarrow 0,35$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018					
		4ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	711	831,58	-14,50%	
B	Casos novos	964	964,42	-0,04%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,53	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.675	1.796,53	-6,76%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	376	560,12	-32,87%	
F	Processos conciliados – conhecimento	619	492,25	25,75%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	995	1.052,37	-5,45%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	93	169,98	-45,29%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.088	1.222,35	-10,99%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	64,96%	68,04%	-4,53%	



CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,35	0,32	9,65%	▼
--------------------------------------	-------------	-------------	--------------	----------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 4ª Vara do Trabalho de Taquara, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 64,96% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,35, ocupando a 33ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos solucionados no período, o qual foi 10,99% inferior à média das unidades similares. Em contrapartida, o número de processos solucionados foi 12,86% superior ao número de casos novos (964) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.08.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2016/09 a 2017/08

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cinara Rosa Figueiró (J1)	8	258	383	67	8

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou oito sentenças líquidas nos últimos doze meses, número correspondente a 3,01% das sentenças por ela prolatadas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,82% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que o número de conversões em diligências foi inferior a uma por mês, número que pode ser considerado reduzido – cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos da magistrada decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (59,83%). Além disso, convém destacar que no período de 31.08.2017 a 31.08.2018 houve um decréscimo de 75 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2017	31/08/2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	180	165	-8,33%
Aguardando encerramento da instrução	392	347	-11,48%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	33	37	12,12%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	106	31	-70,75%
TOTAL	711	580	-18,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,04	0,30	6º/57

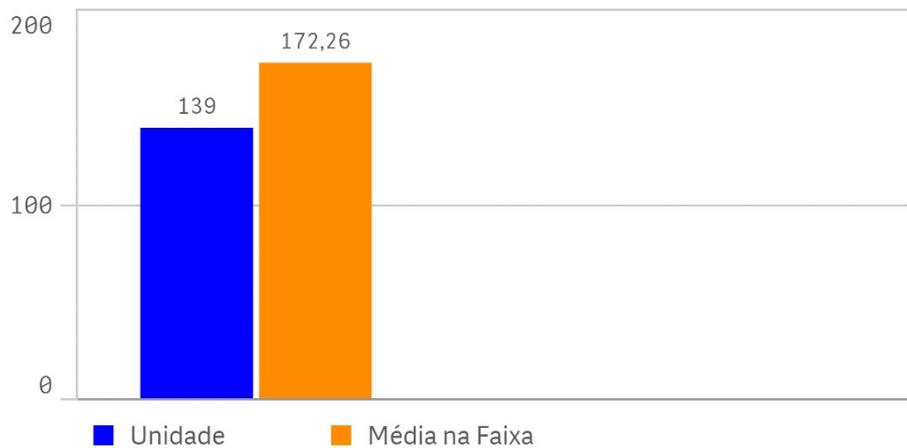


A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

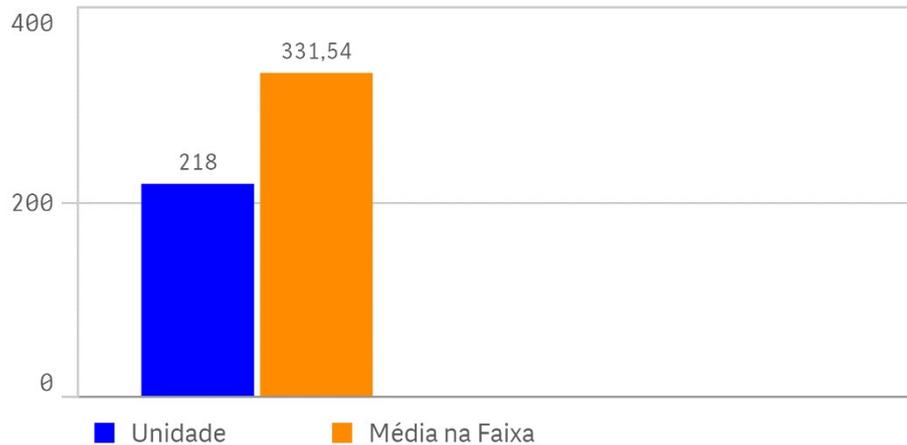
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{341}{139 + 218} \right) \Rightarrow 0,04$$

4.3.2 - Liquidações pendentes em 31/08/2017

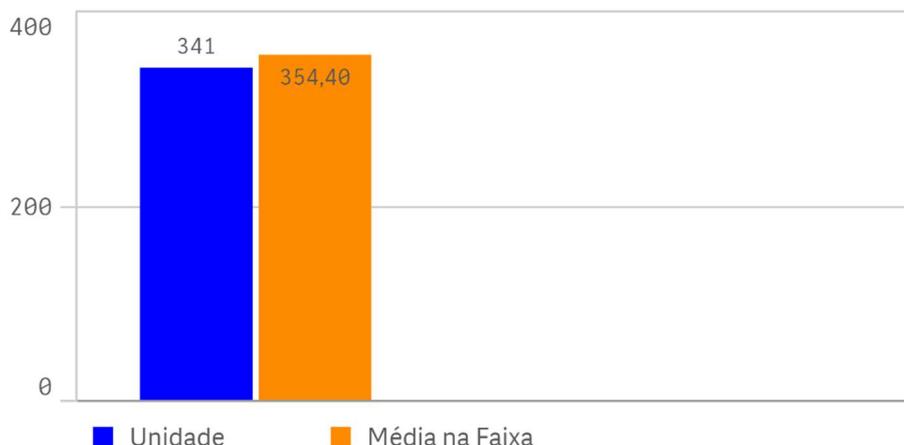


4.3.2 - Liquidações Iniciadas





4.3.2 - Liquidações Encerradas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018				
		4ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	139	172,26	-19,31%
B	Liquidações iniciadas	218	331,54	-34,25%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	357	503,81	-29,14%
D	Liquidações encerradas	341	354,40	-3,78%
PRODUTIVIDADE (D / C)		95,52%	70,35%	35,79%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,04	0,30	-84,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 95,52% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade consideravelmente superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,35%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o sexto colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,78	33º/57

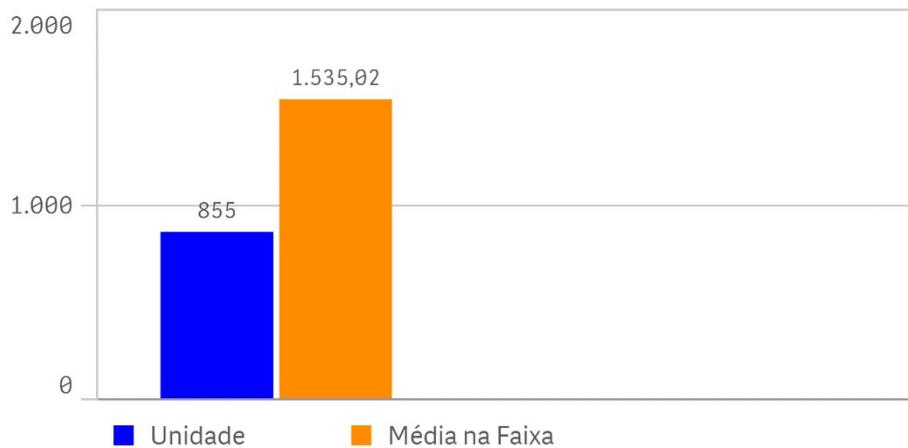
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

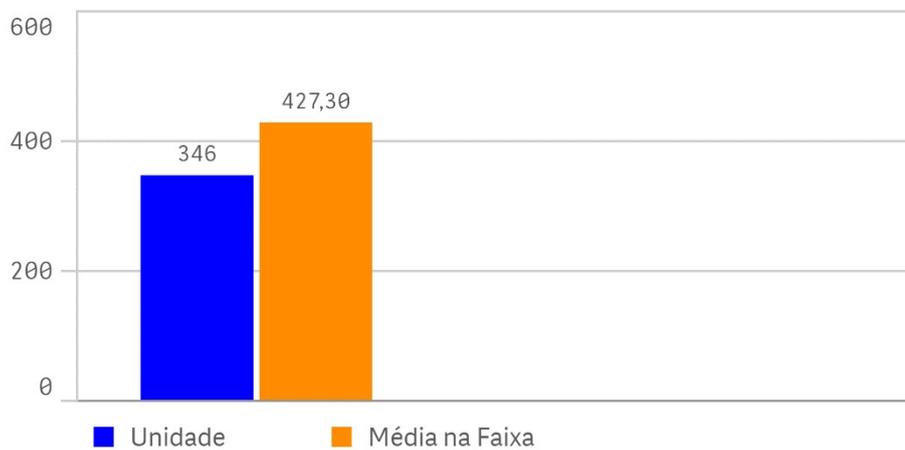
$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{248}{855 + 346} \right) \Rightarrow 0,79$$



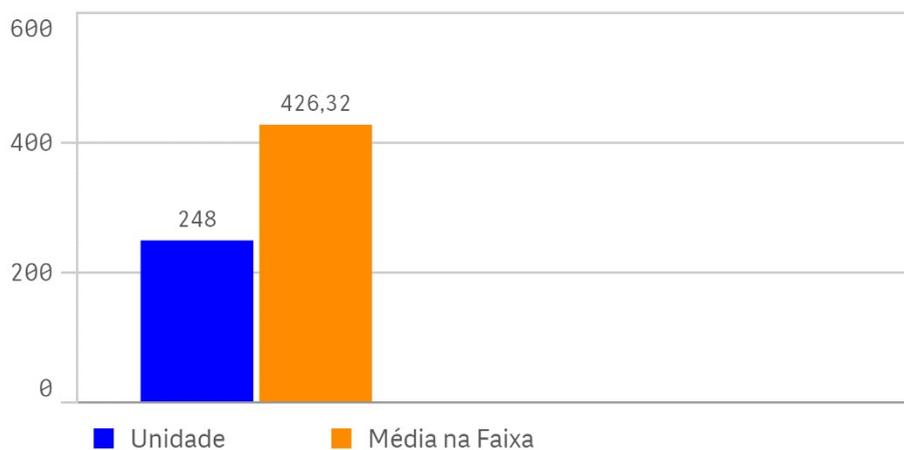
4.3.3 - Execuções Não Finalizadas em 31/08/2017



4.3.3 - Execuções Iniciadas



4.3.3 - Execuções Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

		4ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	282	533,28	-47,12%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	573	1.001,67	-42,80%	



C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017	855	1.534,95	-44,30%	▲
D	Execuções iniciadas	346	427,30	-19,03%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.201	1.962,32	-38,80%	▲
F	Execuções Finalizadas	248	426,32	-41,83%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,65%	21,73%	-4,95%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,79	0,78	1,38%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,65% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,79) foi ligeiramente superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o 33º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.08.2017 na Unidade era 42,80% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 47,12% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (855) era 44,30% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Por outro lado, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (346) foi 19,03% inferior à média da sua faixa de movimentação (427,30), e o número de execuções finalizadas (248) foi 41,83% inferior à média de sua faixa de movimentação (426,32). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 28,32% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,31	17º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➡	1.337 + 92 + 1.190 + 21 + 0	➡	2.640
---	---	-----------------------------	---	--------------

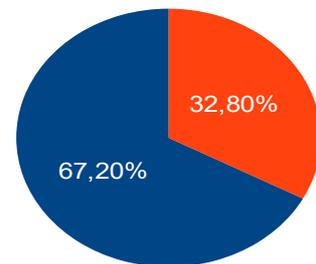
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{2.640}{10.658}$	➡	0,25
---	---	------------------------	---	-------------



Acervo da Unidade em 31.08.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.495	65,06%	1.774	67,20%
Processos Físicos	803	34,94%	866	32,80%
Total	2.298	100,00%	2.640	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.495 para 1.774, quanto do de processos físicos, o qual avançou de 803 para 866. A seu turno, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 32,80% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.279	1.337	4,53%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	144	92	-36,11%
Pendentes de finalização na fase de execução***	855	1.190	39,18%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	20	21	5,00%
Total	2.298	2.640	14,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 14,88% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.298 para 2.640 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 31.08.2018 era 21,23% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 17º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior elevação em seu acervo, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 335 processos, o que importou em um aumento de 39,18%), ao passo que a liquidação foi a única espécie que registrou queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (decréscimo de 52 processos, o que importou em uma redução de 36,11%).



4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,58	49º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

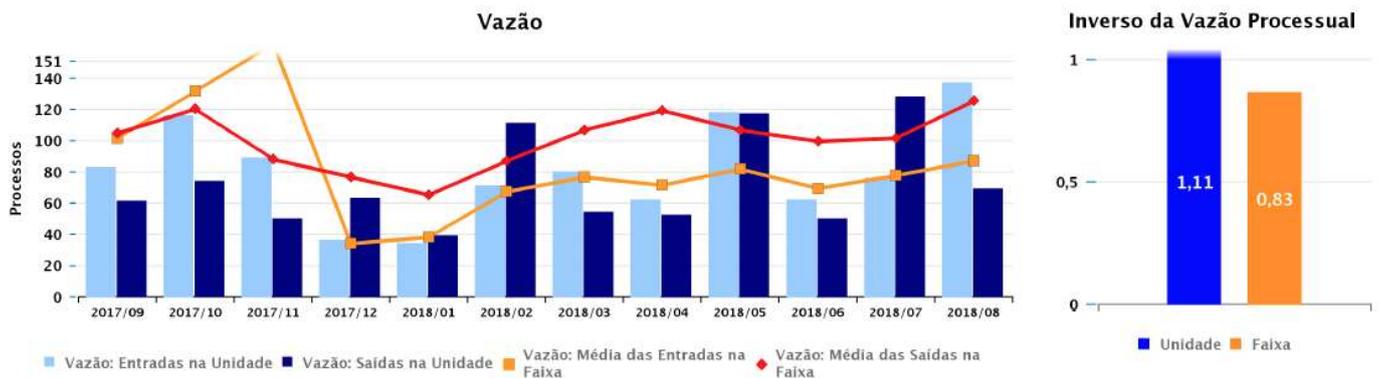
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	➔	$\frac{964}{820 + 48}$	➔	1,11
--	---	------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{1,11}{1,43}$	➔	0,78
---	---	---------------------	---	-------------



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 09/2017 a 08/2018			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Taquara	964	868	90,04%
Média unidades similares	964,42	1.155,88	119,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 96 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (90,04%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (119,85%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,78), este foi o nono pior colocado na sua faixa de movimentação processual.



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

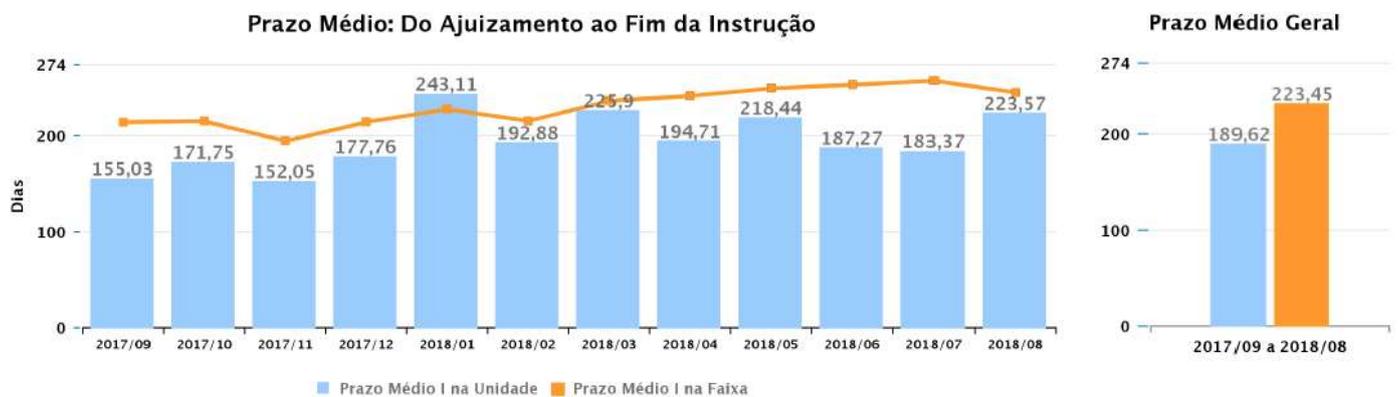
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,47	0,56	17º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{189,62}{401,44}$	➔	0,47
---	---	-------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	159,82	189,62	18,65%
Média unidades similares	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 18,65% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 159,82 dias para 189,62 dias. Apesar dessa elevação, o índice obtido neste indicador foi o 17º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 33,83 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,26	53º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



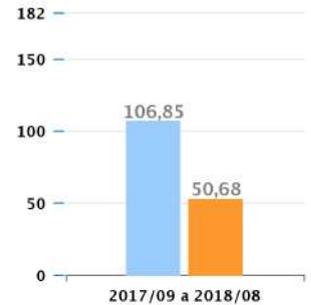
Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	106,85	➔	0,55
Maior prazo médio na faixa de movimentação	195,29		

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	112,86	106,85	-5,32%
Média unidades similares	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 112,86 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 106,85 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso 56,17 dias mais moroso, por outro lado, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o quinto pior colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,42	32º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	615,01	➔	0,37
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.668,33		

Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	521,44	615,01	17,95%
Média unidades similares	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 17,95% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2016/09 a 2017/08, passando de 521,44 dias para 615,01 dias. Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 84,61 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 32º colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,47	13º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

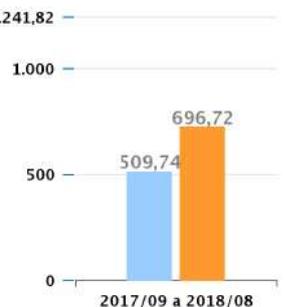
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{509,74}{1.494,77}$	$0,34$
---	---------------------------	--------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
4ª Vara do Trabalho de Taquara	471,89	509,74	8,02%
Média unidades similares	684,24	696,72	1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou um aumento de 8,02% no período analisado, passando de 471,89 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 509,74 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Apesar disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 696,72 dias.

O índice da Unidade foi o 13º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 186,98 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,46	35º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,35 \times 2) + (0,04 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,78 \times 1) + (0,47 \times 2) + (0,55 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,34 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,48
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,48) nos últimos doze meses foi o 35º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (sexta colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (13ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (17ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta pior colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (nona pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (33ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Diogo da Silva Correa	01.09.2017	31.08.2018	365	1	364	1,00
Fernando Santinon	01.09.2017	31.08.2018	365	1	364	1,00
Janaina Luiza Rypf Reis	01.09.2017	31.08.2018	365	1	364	1,00
Juliane Aparecida Maggioni Geib	01.09.2017	31.08.2018	365	12	353	0,97
Karla Cristina Rezende Andrade	01.09.2017	31.08.2018	365	15	350	0,96
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	01.09.2017	31.08.2018	365	7	358	0,98
Melina Seolino Ferrary	01.09.2017	01.04.2018	213	1	212	0,58
Patricia de Souza Garcia	01.09.2017	31.08.2018	365	16	349	0,96



Renata Vieira de Souza	01.09.2017	31.08.2018	365	62	303	0,83
Sabrina Fontes da Silveira	01.09.2017	31.08.2018	365	9	356	0,98
Tiago Dal Castel Trevizani	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Victor Magalhães Capeletto	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						11,24

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Taquara, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.363,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➡	$\frac{11,24}{12}$	➡	93%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,48 x 93%	➡	0,45
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 41ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (35ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (92%), a qual foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.337	1.202	89,90%	Meta não cumprida



*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
780	771	98,85%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
659	1.058	62,29%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
361	318	88,09%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já julgadas em 31/12/2017	%	Resultado
2	2	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	10
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	2
3º	Caixa Econômica Federal	3	15
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	6
7º	Claro S.A.	0	2
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	9	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	2

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
35	39	34	Meta não cumprida



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Resultado parcial
640	705	110,16%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
654	645	98,62%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta	Resultado parcial
397	656	60,52%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	%	Resultado parcial
229	149	65,07%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/08/2018	%	Resultado parcial
1	1	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	3
2º	União Federal	1	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	5
4º	Caixa Econômica Federal	15	9
5º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	4
8º	Banco do Brasil S.A.	6	5
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	1
10º	Claro S.A.	2	3

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado parcial
49	28	48	Indicativo de cumprimento da meta



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	40,41	57,93	43,37%
	Média Ordinário	65,77	66,96	1,80%
	Média Geral	65,24	64,93	-0,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 43,37% no seu prazo médio, passando de 40,41 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 57,93 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 65,77 dias para 66,96 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	52,89	16,63	-68,56%
	Média Ordinário	112,97	166,23	47,15%
	Média Geral	111,86	143,06	27,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 68,56% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e os doze meses posteriores, passando de 52,89 dias para 16,63 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 112,97 dias para 166,23 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 47,15%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2017 a 08/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Ledur	8	6	1	0	0	0	15
Charles Lopes Kuhn	35	16	0	0	1	0	52
Cinara Rosa Figueiró	595	326	34	0	39	8	1.002
Cíntia Machado de Oliveira	13	4	2	0	0	0	19
Eliseu Cardozo Barcellos	100	174	56	0	10	2	342
Marines Denkievicz Tedesco Fraga	24	11	1	0	1	0	37
Vinícius de Paula Löblein	24	9	2	0	0	0	35
TOTAL	799	546	96	0	51	10	1.502

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/09 a 2018/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.141	121	10,60%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	645	84	13,02%
TOTAL	1.786	205	11,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 205 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a 11,48% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - PERÍODO 09/2017 a 08/2018				
		4ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	48	122,09	-60,68%
B	Incidentes apresentados	274	406,63	-32,62%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	322	528,72	-39,10%
D	Incidentes julgados e baixados	248	349,67	-29,08%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	77,02%	66,13%	16,46%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,23	0,34	-32,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 274 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 32,62% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 48 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 322, número 39,10% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 248 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 29,08% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,23) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,34).



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 08.10.2018, registram **24 processos pendentes** com a Juíza Titular **Cinara Rosa Figueiró**, sendo a data de conclusão mais antiga em **24.07.2018**. O Juiz Substituto lotado, **Charles Lopes Kuhn**, por sua vez, não registra processos pendentes há mais de 30 dias úteis para prolação de sentença.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade. No total, são **24 processos pendentes**, conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 08.10.2018, com dados da carga/prévia do dia 08.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 23.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 22.08.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Em regra, a tarefa é realizada na mesma semana do despacho publicado (o próprio servidor que elabora a minuta é responsável pelo cumprimento). Na data da correção estavam sendo cumpridas as determinações do final do mês de setembro.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Nos processos físicos e eletrônicos: estão realizando cumprimento de alguns despachos de agosto/2018 (casos de menor urgência).

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás é prioritária. Os alvarás são expedidos em até uma semana.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As petições são despachadas em até 48h. Na data da correção estavam sendo despachadas as petições físicas recebidas em 08.10.2018

No PJE estavam sendo despachadas as petições recebidas em 05.10.2018 (conhecimento); 01.10.2018 (liquidação) e 05.10.2018 (execução).

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correção estava sendo certificado o prazo vencido no final de setembro (conhecimento) e final de agosto (liquidação e execução), tanto nos processos físicos como eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Unidade remete à CCDF os processos aptos para arquivamento, com o registro prévio do andamento "arquivado". Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos com pendências. Havendo alvará não retirado, os autos são arquivados juntamente com o alvará.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza a reunião de execuções.



8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	184	90	-51,09%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	7	11	57,14%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	401	433	7,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0001106-30.2010.5.04.0383	0020080-39.2015.5.04.0384	0020674-53.2015.5.04.0384	0021355-23.2015.5.04.0384
0001112-63.2012.5.04.0384	0020103-82.2015.5.04.0384	0020786-22.2015.5.04.0384	0093000-06.2004.5.04.0381
0001193-75.2013.5.04.0384	0020127-47.2014.5.04.0384	0020875-45.2015.5.04.0384	0115700-97.2009.5.04.0381
0001578-57.2012.5.04.0384	0020188-68.2015.5.04.0384	0020993-21.2015.5.04.0384	0147200-49.2007.5.04.0383
0020008-18.2016.5.04.0384	0020308-48.2014.5.04.0384	0021055-61.2015.5.04.0384	
0020028-43.2015.5.04.0384	0020316-25.2014.5.04.0384	0021196-80.2015.5.04.0384	
0020075-80.2016.5.04.0384	0020569-76.2015.5.04.0384	0021354-38.2015.5.04.0384	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0001106-30.2010.5.04.0383, no qual foi homologado acordo celebrado entre as partes em 09.12.2015, foram inseridos no sistema informatizado os andamentos “Acordo Cumprido” e “Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença” em 08.05.2017 e o processo foi arquivado definitivamente em 22.05.2017. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Embargos de declaração

0020697-62.2016.5.04.0384

b) Antecipações de tutela

0020995-54.2016.5.04.0384

c) Impugnações à sentença de liquidação

0000585-43.2014.5.04.0384

0020182-95.2014.5.04.0384

0020210-38.2015.5.04.0381

0020668-12.2016.5.04.0384

d) Embargos à execução

0020645-03.2015.5.04.0384

0021129-47.2017.5.04.0384

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo 0000585-43.2014.5.04.0384, no qual consta a apresentação de embargos à execução pela reclamada, em 14.02.2018, e de impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante, em 27.02.2018. Em 22.06.2018, foi publicada sentença na qual o Juízo rejeitou ambos os incidentes processuais; verifica-se, contudo, que não foi procedido ao movimento correspondente à baixa do incidente apresentado pelo autor no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: lançar no PJe-JT um movimento de conclusão para “*Julgamento*”, complemento “*Da Impugnação à Sentença de Liquidação*”, e registrar a solução “*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) ‘Impugnação à sentença de liquidação’ de ‘Jose Alvarez Gonçalves da Silva’*” (observando, no teor da sentença, que se trata de mero ajuste para fins estatísticos por determinação desta Corregedoria).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 4.175.718,53	47,93%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.528.203,55	51,97%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 8.384,95	0,10%
TOTAL	R\$ 8.712.307,03	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 104.194,58	15,69%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,01	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 504.714,32	75,98%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 55.347,64	8,33%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 664.256,55	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 03.10.2018.

Aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0001347-93.2013.5.04.0384	0000790-23.2010.5.04.0381
0002234-14.2012.5.04.0384	
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0002111-16.2012.5.04.0384	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000812-04.2012.5.04.0384	0000848-75.2014.5.04.0384
0000714-82.2013.5.04.0384	0000417-41.2014.5.04.0384
0001506-50.2010.5.04.0381	0001932-82.2012.5.04.0384
0005900-37.2009.5.04.0381	0000233-90.2011.5.04.0384
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0122900-58.2009.5.04.0381	0001695-48.2012.5.04.0384
0000561-63.2010.5.04.0381	
Processo aguardando remessa ao TRT para julgamento do(s) recurso(s) – Processos Exemplos:	
0000205-88.2012.5.04.0384	0156600-35.2003.5.04.0381
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0000994-87.2012.5.04.0384	0000500-57.2014.5.04.0384
0000885-05.2014.5.04.0384	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0044900-43.2006.5.04.0383	0121700-13.2009.5.04.0382
0001193-12.2012.5.04.0384	0000531-77.2014.5.04.0384

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **115 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 09.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.275 processos em fase de conhecimento, 87 processos em fase de liquidação, 491 processos em fase de execução e 3.500 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	65	0020253-92.2017.5.04.0384	19.07.2018
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	32	0020122-25.2014.5.04.0384	16.09.2014
Processos com Petições Avulsas	1	0021166-74.2017.5.04.0384	10.10.2018
Processos com petições não apreciadas	13	0020429-76.2014.5.04.0384	09.10.2018
Processos sem audiências designadas	1	0020803-53.2018.5.04.0384	10.10.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	1	0020532-44.2018.5.04.0384	09.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	312	0020041-76.2014.5.04.0384	24.11.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	317	0020725-59.2018.5.04.0384	02.10.2018
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	134	0020309-91.2018.5.04.0384	07.08.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	27	0021160-38.2015.5.04.0384	27.06.2017
Aguardando esclarecimentos periciais	1-Conhecimento	8	0021237-76.2017.5.04.0384	30.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	10	0020614-46.2016.5.04.0384	06.10.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	21	0020451-95.2018.5.04.0384	21.08.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	50	0020952-83.2017.5.04.0384	20.08.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	34	0021137-92.2015.5.04.0384	30.08.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	3	0020364-42.2018.5.04.0384	10.10.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	2	0020713-79.2017.5.04.0384	08.10.2018
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	14	0020968-77.2016.5.04.0382	24.09.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	14	0020218-06.2015.5.04.0384	10.08.2018
Apreciar dependência	1-Conhecimento	2	0020758-49.2018.5.04.0384	28.09.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	172	0021044-61.2017.5.04.0384	08.05.2018
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	1	0020770-63.2018.5.04.0384	10.10.2018
Minutar Despacho	1-Conhecimento	3	0020034-45.2018.5.04.0384	21.09.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	63	0020112-73.2017.5.04.0384	24.07.2018
Minutar sentença ED	1-Conhecimento	2	0020450-47.2017.5.04.0384	04.10.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	13	0020330-04.2017.5.04.0384	26.09.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	17	0020256-18.2015.5.04.0384	05.09.2018
Publicar DJe – AR	1-Conhecimento	3	0021248-08.2017.5.04.0384	01.10.2018
Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	5	0021358-41.2016.5.04.0384	28.09.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	4	0020828-37.2016.5.04.0384	05.10.2018
Reexame necessário – AR	1-Conhecimento	2	0020280-75.2017.5.04.0384	03.10.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	1	0020979-66.2017.5.04.0384	10.10.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	3	0021018-63.2017.5.04.0384	28.09.2018
Triagem Inicial	1-Conhecimento	27	0020578-33.2018.5.04.0384	14.08.2018
Triagem Inicial – Parte com procuradoria	1-Conhecimento	1	0020707-38.2018.5.04.0384	13.09.2018
Triagem Inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	4	0020759-34.2018.5.04.0384	28.09.2018
Triagem Inicial – Valor incompatível	1-Conhecimento	1	0020767-11.2018.5.04.0384	03.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	4	0020123-10.2014.5.04.0384	01.02.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2-Liquidação	1	0020058-44.2016.5.04.0384	19.12.2017
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	2	0020731-03.2017.5.04.0384	13.09.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	36	0021339-69.2015.5.04.0384	13.09.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	11	0020865-30.2017.5.04.0384	17.09.2018
Controle de perícia	2-Liquidação	1	0021027-59.2016.5.04.0384	09.10.2018



Cumprimento de providências	2-Liquidação	18	0020025-20.2017.5.04.0384	30.07.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	1	0020771-48.2018.5.04.0384	03.10.2018
Minutar Decisão – Liq	2-Liquidação	1	0000030-26.2014.5.04.0384	21.09.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	8	0020275-53.2017.5.04.0384	19.09.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	1	0020995-54.2016.5.04.0384	16.09.2018
Publicar DJe – Liq	2-Liquidação	3	0000830-54.2014.5.04.0384	26.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	72	0000996-23.2013.5.04.0384	03.05.2017
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	1	0020388-70.2018.5.04.0384	05.09.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	3	0021064-86.2016.5.04.0384	22.06.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	1	0020281-68.2014.5.04.0383	20.03.2017
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	34	0020474-80.2014.5.04.0384	20.01.2017
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	10	0020674-53.2015.5.04.0384	11.06.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	4	0001445-78.2013.5.04.0384	30.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	57	0020616-45.2018.5.04.0384	28.08.2018
Analisar Decisão – Exec	3-Execução	2	0000159-65.2013.5.04.0384	10.10.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	6	0021147-05.2016.5.04.0384	10.10.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	5	0000630-81.2013.5.04.0384	09.10.2018
Análise de Execução	3-Execução	39	0020002-11.2016.5.04.0384	24.09.2018
Concluso ao magistrado – Exec	3-Execução	1	0020692-74.2015.5.04.0384	12.09.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	189	0020526-08.2016.5.04.0384	15.03.2018
Iniciar Execução	3-Execução	1	0020799-16.2018.5.04.0384	09.10.2018
Minutar Decisão – Exec	3-Execução	1	0020308-43.2017.5.04.0384	10.09.2018
Minutar Despacho – Exec	3-Execução	1	0020400-21.2017.5.04.0384	02.10.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	1	0021229-70.2015.5.04.0384	10.10.2018
Prazos vencidos	3-Execução	41	0020066-21.2016.5.04.0384	02.08.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	11	0020321-13.2015.5.04.0384	05.06.2018
Publicar DJe – Exec	3-Execução	1	0020158-33.2015.5.04.0384	09.10.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	2	0000001-34.2018.5.04.0384	06.09.2018
Reexame necessário – AR	3-Execução	2	0020663-87.2016.5.04.0384	29.08.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	1	0020544-58.2018.5.04.0384	07.08.2018
Remeter ao 2º Grau	3-Execução	4	0000646-98.2014.5.04.0384	08.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 10.10.2018 - data da correição -, finalizada às 15h23min).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 01 e 02.10.2018.

1	Processo nº 0021125-44.2016.5.04.0384
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o recebimento dos autos para prosseguimento em 14.08.2018 (ID 964af10) e o despacho inicial da fase de liquidação de sentença proferida apenas em 21.09.2018 (ID 36e42dd).	
2	Processo nº 0020128-32.2014.5.04.0384
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 30.07.2018 (ID ca48bf4) para as 1ª, 7ª e 8ª reclamadas manifestarem interesse em apresentar cálculos, não é verificado impulso processual subsequente até 02.10.2018, conforme as condições preestabelecidas no despacho proferido em 26.04.2018 (ID 2249c8f). O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 1. PROTOCOLO” desde 24.09.2018.	
3	Processo nº 0020320-91.2016.5.04.0384
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 19.06.2018 (ID 72fa6a0) para 3ª reclamada apresentar manifestação acerca do cálculo elaborado pelo reclamante e a decisão subsequente proferia apenas em 22.09.2018 (ID c5fef48), que acolheu a conta apresentada pelo reclamante.	



4	Processo nº 0020890-14.2015.5.04.0384
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do reclamante, protocolada em 14.06.2018 (ID 28f7be3), referente a pedido de expedição de mandado de citação para pagamento e o despacho subsequente proferido em 28.08.2018 (ID 2a582e4), que determinou a citação da reclamada.	
5	Processo nº 0020995-54.2016.5.04.0384
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual – até 02.10.2018, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 27.08.2018 (ID 82c99e0), que acolheu a conta elaborada pela perita contábil e determinou a intimação do reclamante para apresentar manifestação acerca do prosseguimento da execução. O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação” desde 16.09.2018.	
6	Processo nº 0020977-67.2015.5.04.0384
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 29.08.2018 (ID 7f890e6) para pagamento ou garantia da execução pela reclamada, não é verificado prosseguimento de acordo com as determinações preestabelecidas no despacho proferido em 08.08.2018 (ID 2a794f6).	
7	Processo nº 0020758-20.2016.5.04.0384
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 08.06.2018 (ID d96bab2) para o Procurador da reclamada informar endereço válido e a expedição do subsequente edital de citação em 22.08.2018 (ID 2d0f866). Em seguida, após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 31.08.2018 (ID 2d0f866) para pagamento ou garantia da execução, não é verificado prosseguimento de acordo com as medidas preestabelecidas na decisão proferida em 28.02.2018 (ID bcafb56). O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos” desde 03.09.2018.	
8	Processo nº 0020126-62.2014.5.04.0384
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o retorno dos autos do Tribunal para prosseguimento em 28.06.2018 (ID 7c05332), não é verificado impulso processual subsequente, por iniciativa do Juízo, até 02.10.2018. O processo está localizado na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 28.06.2018.	
9	Processo nº 0000646-98.2014.5.04.0384
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo para contraminuta em 07.08.2018 (IDS d1c2dc2 - 1040142), não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal, conforme determinado no despacho proferido 13.07.2018 (ID cc2cb82). A reclamada apresentou contraminuta em 06.08.2018 (ID ac8de02).	
10	Processo nº 0020309-33.2014.5.04.0384
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 25.07.2018 (ID 4222c47), que determinou o lançamento da conta e o prosseguimento da execução com a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento parcial verificado apenas em 01.10.2018 (ID 9d3ccf1).	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0002184-85.2012.5.04.0384
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls.343, 383, 508, 545), não consignam prazos para devolução dos autos, bem como não registram endereço do telefone da perita (art. 53, III e VI, da CPCR); termo de juntada (fl.349 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (§ único do art.101 da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.	
2	Processo nº 0001436-19.2013.5-04.0384
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls.382, 433, 582, 612, 633, 658, 718, 732), não consignam prazos para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); folhas numeradas (fls.612-630, 633-657, 667-694, 701-732), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR; folhas em branco (fls.634v, 732 vº), sem a inutilização	



respectiva (art. 71 da CPCR); última folha do 4º volume sem numeração (art. 66 da CPCR). **Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl. 543, de 30-3-2017, cumprido em 7-6-2017.

3 Processo nº 0000134-18.2014.5.04.0384

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl.173 vº, 175 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art.101 da CPCR); termo de carga (fl. 199) não consigna prazos para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR). **Movimentação processual:** demora no impulso processual: despacho da fl. 171, de 18-10-2016, cumprido em 19-1-2017; petição protocolada em 22-3-2017, com conclusão ao juiz em 27-4-2017 (fl.201).

4 Processo nº 0000077-05.2011.5.04.0384

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.199) não consigna prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); folhas numeradas (fls. 172-184,187-198,200-205, 207-211,215-217), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR; após expedição da Carta precatória em 25-1-2018 (fl.213), foi realizada consulta por meio do site do Tribunal, em 3-4-2018, sem consulta direta à Vara deprecada. (Art. 86, parágrafo único, da CPCR). **Movimentação processual:** demora no impulso processual: expedidos ofícios para fins de protesto, em 31-1-2017 (fls.166-168), o processo permaneceu sem movimentação até 25-4-2017, quando reiterada a solicitação (fls.169-171).

5 Processo 0000002-58.2014.5.04.0384

Aspectos gerais dos autos*: última folha do 1º volume, em branco, sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termos de juntada (fl.214 vº, 217 vº, 237 vº) não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termos de carga (fl.199, 237,256, 262, 276) não consignam prazo para devolução dos autos, bem como não registram a data da devolução dos autos e o servidor que os recebeu (art. 53, VI, VIII, da CPCR); folhas numeradas (fls. 213, 215-255, 257-270, 273-275)), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR.

Movimentação processual: após a juntada da petição protocolada em 28-3-2017 (fl.223), o processo permaneceu sem movimentação, efetuada a conclusão em 8-5-2017 (fl. 225)

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

A cobrança de carga é feita mensalmente.

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000402-43.2012.5.04.0384	15.06.2018
2	0000991-35.2012.5.04.0384	29.06.2018
3	0000786-69.2013.5.04.0384	13.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 03/10/2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03.10.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade não enfrenta problemas no cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça.

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	-
	Nº do Mandado	Nº Processo - PJe	Prazo para Cumprimento
1	0021232-88.2016.5.04.0384		03.07.2018
2	0021278-77.2016.5.04.0384		20.08.2018
3	0020003-93.2016.5.04.0384		22.08.2018
4	0020203-66.2017.5.04.0384		22.08.2018
5	0020203-66.2017.5.04.0384		22.08.2018



6	0020616-45.2018.5.04.0384	28.08.2018
7	0021217-56.2015.5.04.0384	13.09.2018
8	0021154-60.2017.5.04.0384	13.09.2018
9	0020530-74.2018.5.04.0384	17.09.2018
10	0021057-60.2017.5.04.0384	21.09.2018
11	0021062-82.2017.5.04.0384	21.09.2018
12	0000739-95.2013.5.04.0384	21.09.2018
13	0020644-47.2017.5.04.0384	21.09.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 02/10/2018)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação a Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que, em regra, havendo valores incontroversos e pedido do reclamante é liberado o depósito recursal antes da citação. Não havendo, o depósito é liberado apenas após a citação para pagamento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pelo exequente e mediante análise da efetividade de cada caso concreto.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT um expediente relativo à 4ª Vara do Trabalho de Taquara durante o período correccionado, protocolado sob o nº 1699/2018, quanto à demora para prolação de sentença no processo de nº 0001062-03.2013.5.04.0384. O expediente já foi arquivado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 4ª Vara do Trabalho de Taquara em 18.08.2014. Atualmente, 67,20% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 32,80%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 14,88%% nos últimos doze meses, passando de 2.298 para 2.640 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 21,23%% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 17º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao acervo processual, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da faixa processual nos demais indicadores.



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,48) nos últimos doze meses foi o 35º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação (sexta colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (13ª colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (17ª colocada na respectiva faixa).

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (quinta pior colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (nona pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (33ª colocada na respectiva faixa).

Quanto aos indicadores de prazo, O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 18,65% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 159,82 dias para 189,62 dias. Apesar dessa elevação, o índice obtido neste indicador foi o 17º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 33,83 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 112,86 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 106,85 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso 56,17 dias mais moroso, por outro lado, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o quinto pior colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Já, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 17,95% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2016/09 a 2017/08, passando de 521,44 dias para 615,01 dias. Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 84,61 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 32º colocado entre as 57 unidades com tramitação similar. O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou um aumento de 8,02% no período analisado, passando de 471,89 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 509,74 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Apesar disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 696,72 dias. O índice da Unidade foi o 13º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 186,98 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, não foram atingidas as metas 1, 5 e 7. Já, para o ano de 2018 há indicativo de não cumprimento somente da meta 5.

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 43,37% no seu prazo médio, passando de 40,41 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 57,93 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 65,77 dias para 66,96 dias nesses mesmos períodos.

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 68,56% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e os doze meses posteriores, passando de 52,89 dias para 16,63 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 112,97 dias para 166,23 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 47,15%). Entretanto, por ocasião da correição foi constatado que os prazos para a realização de audiências se mostra razoável, inclusive no que tange aos processos de rito sumaríssimo, considerando que, após a reforma trabalhista, houve um aumento significativo no ajuizamento de ações que tramitam por esse rito.

A Unidade realiza a reunião de execuções.

Foram encontrados 25 processos com execução encerrada definitivamente, mas que ainda têm devedores inscritos no BNDT.

Segundo informação da Diretora de Secretaria em regra, havendo valores incontroversos e pedido do reclamante é liberado o depósito recursal antes da citação. Não havendo, o depósito é liberado apenas após a citação para pagamento. Relatou, ainda, que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado quando suscitado pela parte quando suscitado pelo exequente e mediante análise da efetividade de cada caso concreto.

Na data da correição a 4ª Vara do Trabalho de Taquara estava com o quadro funcional incompleto (11 servidores lotados), sendo relevante apontar que há baixa rotatividade de servidores na Unidade. Desde o início do mês de agosto a Unidade não conta com o auxílio de estagiários. O estagiário anterior auxiliava



em atividades como análise de liquidação nos processos físicos e eletrônicos (sob a supervisão da Diretora), atendimento ao público e atendimento de telefone, expedição de Correio, digitalização dos processos, juntada de documentos e demais atividades de protocolo (VIPE).

De acordo com a Diretora, o Assistente de Execução (FC-4) elabora sentença de conhecimento e realiza atividades de audiência. Não realiza tarefas vinculadas a Secretaria.

A divisão do trabalho na Unidade é organizada por carteiras em cada fase processual. Há dois secretários de audiências na Unidade. O secretário de audiências da Juíza Titular é responsável pela organização da pauta, marcação de audiências e confecciona minutas de sentenças. Já, a secretária de audiências do Juiz Substituto cumpre todas as determinações de ata para os dois Juízes. Também auxilia na secretaria na fase de conhecimento (dois finais) e realiza a marcação de pauta do J2.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. As exceções são homologação judicial de transação extrajudicial, pedido de anotação de CTPS, consignação em pagamento sem controvérsia no polo passivo, ação de cumprimento de contribuição sindical. São realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução mediante pedido das partes. Em alguns casos, ao longo do trâmite das fases de liquidação e execução, pode ocorrer designação de pauta para conciliação (situação excepcional).

A triagem das iniciais é feita pela CCDF, com posterior designação das audiências. As ações acidentárias não são desmembradas. O encerramento da instrução, em regra, é realizado pela Secretária de Audiências e o processo é encaminhado de imediato para a tarefa “minutar sentença”, salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após o que é concluso pela Secretaria. Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença.

Conforme informado pela Diretora, os peritos são intimados pelo próprio sistema do PJE.

Destaca-se positivamente o número de processos conciliados na fase de conhecimento (619 quando a média na faixa de movimentação processual é de 492,25 conciliações. Revela-se boa prática, também, o fato de a Unidade utilizar a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução).

Esses aspectos demonstram o empenho da equipe e magistrados pelo bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Cinara Rosa Figueiró** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior a 90% do número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.08.2018 demonstram tendência de cumprimento da meta do presente ano.



Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais para percentual o mais próximo possível de 100% em relação ao número de casos novos.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para o descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021125-44.2016.5.04.0384 e 0020126-62.2014.5.04.0384;**
- c) Logo após o vencimento *in albis* do prazo para as partes apresentarem cálculos de liquidação, realize de imediato a intimação do perito contábil, em especial, quando houver determinação nesse sentido



em despacho ou decisão anterior, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020128-32.2014.5.04.0384**;

- d) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para impugnação dos cálculos de liquidação já elaborados por perito contábil ou pela parte adversa, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020320-91.2016.5.04.0384**;
- e) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelos reclamantes que manifestem interesse em iniciar a fase de execução de sentença nos termos do artigo 878 da CLT, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020890-14.2015.5.04.0384**;
- f) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020977-67.2015.5.04.0384 e 0020758-20.2016.5.04.0384**;
- g) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0000646-98.2014.5.04.0384**;
- h) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações referentes ao lançamento de conta atualizada, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0020309-33.2014.5.04.0384**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

A Juíza Cinara Rosa Figueiró deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos abaixo relacionados, únicos com data de conclusão anterior a 23.08.2018, na data da publicação deste relatório.

Cinara Rosa Figueiró - Instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (Item 90.062) - total: 96 processos

03/08/2018	0020853-16.2017.5.04.0384
06/08/2018	0020311-95.2017.5.04.0384
06/08/2018	0020252-10.2017.5.04.0384
07/08/2018	0021213-82.2016.5.04.0384
13/08/2018	0020406-28.2017.5.04.0384

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo nº 0001106-30.2010.5.04.0383, mediante o registro no campo "*quitado*" na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: lançar no PJe-JT um movimento de conclusão para “*Julgamento*”, complemento “*Da Impugnação à Sentença de Liquidação*”, e registrar a solução “*Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) ‘Impugnação à sentença de liquidação’ de ‘Jose Alvarez Gonçalves da Silva’*” (observando, no teor da sentença, que se trata de mero ajuste para fins estatísticos por determinação desta Corregedoria) no processo nº 0000585-43.2014.5.04.0384.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **115 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- Dê cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de nº 0001347-93.2013.5.04.0384; 0000790-23.2010.5.04.0381; 0002234-14.2012.5.04.0384, dentre outros;
- Atualize o registro de cartas precatórias como a de nº 0002111-16.2012.5.04.0384, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000812-04.2012.5.04.0384; 0000848-75.2014.5.04.0384; 0000714-82.2013.5.04.0384; 0000417-41.2014.5.04.0384; 0001506-50.2010.5.04.0381; 0001932-82.2012.5.04.0384; 0005900-37.2009.5.04.0381; 0000233-90.2011.5.04.0384, dentre outros;
- analise as petições protocoladas em autos de processos como os de nº 0122900-58.2009.5.04.0381; 0001695-48.2012.5.04.0384; 0000561-63.2010.5.04.0381, dentre outras;
- efetue a remessa de autos ao TRT como dos processos de nº 0000205-88.2012.5.04.0384; 0156600-35.2003.5.04.0381, dentre outros;
- dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de nº 0000994-87.2012.5.04.0384; 0000500-57.2014.5.04.0384; 0000885-05.2014.5.04.0384, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0044900-43.2006.5.04.0383; 0121700-13.2009.5.04.0382; 0001193-12.2012.5.04.0384; 0000531-77.2014.5.04.0384, dentre outros.

Item 8.9.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize o andamento do **processo nº 0020128-32.2014.5.04.0384** de acordo com as determinações preestabelecidas no despacho (ID 2249c8f) proferido em 26.04.2018;
- Cumpra a decisão (ID 82c99e0) proferida no **processo nº 0020995-54.2016.5.04.0384**;
- Realize o andamento do **processo nº 0020977-67.2015.5.04.0384** de acordo com as determinações preestabelecidas no despacho (ID 2a794f6) proferido em 26.04.2018;
- Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório pertinente ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020758-20.2016.5.04.0384**;



- e) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento **do processo nº 0020126-62.2014.5.04.0384** de acordo com a decisão proferida em grau recursal;
- f) Cumpra o despacho (ID cc2cb82) proferido no **processo nº 0000646-98.2014.5.04.0384**.

Item 8.9 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- c) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- f) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- g) respeite o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 da CPCR.

Item 8.11.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se:

- a) a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR;
- b) que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 09.10.2018, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões às Unidades Judiciárias desse Foro. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cinara Rosa Figueiró, pela Diretora de Secretaria, Janaina Luiza Rypl Reis e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional